LEI Nº 023/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo efetuar doação sem encargos, de 01 (um) motor de portão ao Juízo da Comarca de Buritama e dá outras providências ".

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar por doação sem encargos ao Juízo da Comarca de Buritama, de 01 (um) motor de portão eletrônico marca Rossi BV ½ CV, 220 Vts com 02 controles e suporte para afixação, com valor estimado de R$ 2.547,60 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei, entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 09 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

WAGNER CÉSAR GALDIOLI POLIZEL
ASSESSOR JURÍDICO/OAB/SP 184881

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA